



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 468

De 30 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 019/08

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Padre Duarte nºs 3.785 e 3.791, entre as Avenidas Comendador Alberto Dias e Professor Eugênio Francisco Malaman, lote "03", quadra "09", do loteamento denominado Jardim Santa Angelina, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 16.006.003.00 e 16.006.003.01.


Parágrafo único. A área "A", terá 170,50 m² e a área "B", terá 170,50 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo
Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 023.041/2008 - ("PC").